DESPACHO
Lido no expediente da 3ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 29/07/2025
Presidente

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 29/07/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

APROVADO
Sessão de 10/08/2025
Presidente
Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO MIPIBUENSE ao Excelentíssimo Dr. PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o **Exmo. Dr. PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR** efetivamente presta serviços enquanto juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, titular da comarca de São José de Mipibu RN, que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o **Título Honorífico de CIDADÃO MIPIBUENSE ao Exmo. Dr. PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR**, como forma de reconhecimento à sua destacada trajetória pessoal, profissional e à relevante vinculação afetiva e familiar com o Município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma Comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 29 de julho de 2025.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Propomos a concessão do Título de Cidadão Mipibuense ao Excelentíssimo Dr. Pedro Paulo Falcão Júnior, em reconhecimento à sua destacada trajetória pessoal, profissional e à relevante vinculação afetiva e familiar com o nosso município.

Natural de Natal, Pedro Paulo Falcão Júnior é filho de Pedro Paulo Falcão, ex-sargento das Forças Armadas e Delegado do Estado do Rio Grande do Norte, e de Edna de Souza Santos Falcão, professora aposentada das redes estadual e municipal de ensino. É neto da saudosa Izabel Souza dos Santos, cidadã mipibuense e ex-funcionária da RFFSA, o que reforça sua ligação ancestral com São José de Mipibu.

Com sólida formação jurídica, serviu ao Exército Brasileiro, formou-se em Direito no ano de 2005 e construiu uma carreira marcada pela dedicação ao serviço público. Atuou como assessor jurídico concursado do Município de Natal, ocupando posteriormente o cargo de Procurador-Geral Adjunto entre os anos de 2009 e 2013. Exerceu também a docência no ensino superior, como professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e da UNI-RN.

Ingressou na magistratura baiana em 2013, onde permaneceu até 2016, sendo atualmente juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte. Desde julho de 2024, é o titular da comarca de São José de Mipibu, onde vem exercendo sua função com ética, sensibilidade e compromisso com a justiça social.

Sua atuação firme, respeitosa e equilibrada, somada à sua origem familiar enraizada neste solo, tornam-no digno desta honraria, como forma de reconhecimento da nossa terra àqueles que a servem com zelo e representam com dignidade seus valores mais nobres.

Verônica Senra da Silva
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025 que "Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO MIPIBUENSE ao Sr. PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR.", de autoria da vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 3ª sessão ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, por unanimidade.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo n° 002/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 002/2025.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO V. R. DE M. NETO
Vice-Presidente